

DECRETO Nº 15.541, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 303.846,59.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

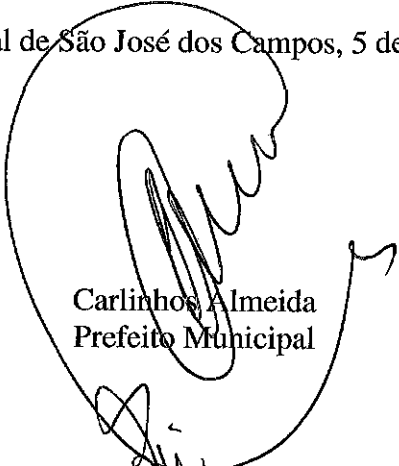
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 303.846,59 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

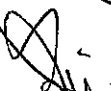
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-449093	Indenizações e Restituições	303.846,59

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de setembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

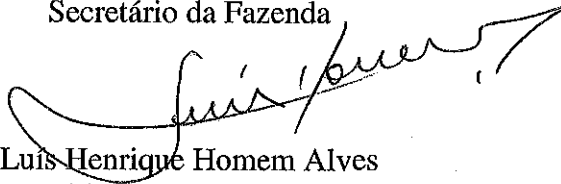

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

